



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999



ANO 2026 - Nº MVIII - DATA: 2 de Março de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

#### CORREGEDORIA GERAL

##### PORTARIA N.º 08/2026 de 02 de março de 2026.

Instaura Procedimento Administrativo de Sindicância com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades na percepção de benefícios trabalhistas e na apresentação de atestados médicos, além da apuração de outros fatos conexos com o principal. O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, observando o disposto no decreto 4677/25, e nas portarias, 54/2025 55/2025 e 56/2025, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a informação trazida a esta Corregedoria, através dos documentos constantes do protocolo 2428/26; RESOLVE: Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância visando averiguar possíveis irregularidades na percepção de benefícios trabalhistas e na apresentação de atestados médicos, além da apuração de outros fatos conexos com o principal. Matheus Faraco Zanetti Corregedor-Geral do Município

##### PORTARIA N. 09/2026 De 02 de março de 2026.

Arquiva o processo administrativo disciplinar, portaria nº 33/2025. O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993 de 04 de

maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta dos autos do procedimento, em especial às fls 112 e seguintes; RESOLVE: Arquivar o processo administrativo disciplinar 33/2025. Publique-se e archive-se. Matheus Faraco Zanetti Corregedor-Geral do Município

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

##### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2026 02/03/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026 SDEI Processo Administrativo: nº 001/2026 - SDEI Termo de Colaboração/Fomento: nº 001/2026 – SDEI BASE LEGAL: Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Estudantes de Batatais – AEB. CNPJ/MF: 66.994.187/0001-02 ENDEREÇO: Rua Barão de Cotegipe, nº 564 – Bairro Centro. CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: Atender ao programa intitulado “Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes”, observados pelas Leis Municipais 3.419/2015 e 3.485/2017. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). PERÍODO: Exercício de 2026. TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a dispensa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de um Termo de Colaboração/Fomento com a Associação dos Estudantes de Batatais - AEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.994.187/0001-02, com sede no endereço supracitado. A parceria visa a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros à referida Associação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Fomento, para a execução do Programa Municipal de Auxílio ao Transporte aos Estudantes. A participação da Associação dos Estudantes de Batatais - AEB no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do serviço é essencial, uma vez que a entidade é a única no município de Batatais/SP capacitada para ofertar os serviços propostos, atendendo como meta 440 estudantes mensalmente. A paralisação ou descontinuidade desses serviços acarretaria prejuízos irreparáveis aos estudantes beneficiários, comprometendo seu acesso à educação e, consequentemente, o cumprimento das determinações constitucionais relativas à dignidade da pessoa humana e ao direito à educação. Além disso, a interrupção dos

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400– Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Leandro César de Paula Cintra – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

#### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 02 de Março de 2026.

2

serviços poderia impactar negativamente futuros repasses de recursos.

A Associação dos Estudantes de Batatais - AEB vem atuando em parceria com o Poder Público Municipal há anos, desempenhando suas atividades de maneira satisfatória e demonstrando capacidade técnica e operacional para atender ao público-alvo do programa. A singularidade e a essencialidade das atividades desenvolvidas pela Associação justificam a dispensa de chamamento público, uma vez que não há outras organizações no município que possam executar o mesmo serviço com a mesma eficácia e abrangência.

A Associação dos Estudantes de Batatais - AEB é qualificada como uma entidade sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de auxílio ao transporte de estudantes na cidade de Batatais/SP, estando devidamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014. A aplicação da hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, é justificada pela natureza singular e essencial do serviço prestado, bem como pelos danos gravosos que a descontinuidade do serviço causaria aos estudantes e ao município.

O Município de Batatais/SP, em conformidade com o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, autoriza a inexigibilidade de chamamento público para a formalização da parceria por meio do Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Batatais e a Associação dos Estudantes de Batatais - AEB. O extrato da justificativa está disponível para

consulta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada no Paço Municipal, na Praça Doutor Paulo de Lima Correia, 1 - Centro, Batatais - SP, CEP 14300-033, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

Conforme o § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste extrato, para eventuais impugnações, que deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais.

Batatais, 02 de março de 2026.  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Saúde, da cidade de Batatais/SP, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria n. 27.916, de 11 de dezembro de 2024 e Decreto n. 3935, de 26 de janeiro de 2021, publicadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, com base na excepcionalidade legal prevista na Seção VIII, art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:

Referência: Dispensa de Chamamento Público SMSB n.003.2026

Processo administrativo n. 003.2026  
Termo de Colaboração SMSB n. 003.2026  
Base legal: Art. 29 da Lei 13.019/14

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\).](#)

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Batatais  
CNPJ: 45.299.377/0001-21

Endereço: Rua Cel. Joaquim Marques, 959 - Riachuelo

Objeto Proposto: Adequar a estrutura física visando a ampliação da quantidade de salas e, conseqüentemente, ampliação da oferta de atendimentos

Valor repassado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Clique no link abaixo para acessar a justificativa na íntegra.**

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/PA003JustificativadeDispensaAPAE.pdf>

## Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n. 3684, de 12/02/2021

Decreto n. 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

### PUBLICAÇÕES

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n. 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP